



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 5.899 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

AVERBAR NA LI Nº IN0023176

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 20/10/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/505.717/2012, referente à Licença de Instalação - LI Nº IN0023176, da empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A, situada na Fazenda Saco d'Antas s/n, 5º Distrito do Município de São João da Barra,
- o Parecer Técnico de Averbação de Licença de Instalação nº 23/2015, da CEAM/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença de Instalação - LI Nº IN0023176, da empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A, para prorrogar o prazo previsto na condicionante nº 47 pelo prazo de 90 (noventa) dias, autorizando, inclusive, pelo mesmo período, a estocagem e a realização de embarque de bauxita bruta pelo Terminal de Múltiplo Uso - TMULT.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2015

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 22/10/2015, pag. 17.